



Lido em 24 NOV 2025  
Responsável

Lido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Responsável

**REQUERIMENTO Nº 141/2025**

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho.

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em Vm discussão e votação  
na Sessão **ORDINÁRIA** de 24 NOV, 2025  
Mesa Diretora

**DARLAN TRINDADE CARVALHO**, vereador abaixo assinado, com fundamento<sup>1</sup> no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, **REQUERER** que seja encaminhado o presente expediente ao **Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba**, com cópia à **Secretaria Municipal de Educação**, para que, por meio do setor competente, sejam prestadas as seguintes informações e enviados os respectivos documentos, preferencialmente em formato digital (PDF ou planilha);

1. Cópia integral dos cardápios escolares utilizados em todas as unidades da Rede Municipal durante o ano de 2025, discriminando meses e escolas atendidas.
2. Informação dos valores financeiros destinados mensalmente a cada unidade escolar para execução da merenda escolar no ano de 2025, incluindo fonte do recurso e critérios de distribuição.
3. Relação dos valores aplicados mensalmente em produtos da agricultura familiar por unidade escolar, no exercício de 2025, indicando fornecedores, tipo de produto adquirido e percentual de atendimento da Lei nº 11.947/2009.
4. Listagem completa do número de alunos matriculados nos meses de fevereiro, junho e novembro de 2025, por unidade escolar, contendo:

*[Handwritten mark]*



Lido em 24 NOV 2025

Responsável

Lido em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável

- a. Etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental);
- b. Especificação dos estudantes da Educação Especial/AEE.

O presente requerimento visa atender à função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 31 da Constituição Federal, assegurando transparência administrativa e garantindo a verificação da correta aplicação dos recursos públicos destinados à alimentação escolar, bem como do cumprimento das normas legais referentes à merenda escolar e à agricultura familiar. A ausência dessas informações no Portal da Transparência impede a análise fidedigna da execução dos programas e do atendimento adequado aos estudantes, inclusive aqueles da Educação Especial.

Para apreciação, importando crime contra a Administração Pública o não atendimento sem justificção adequada ou a prestação de informações falsas.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.  
Alta Floresta - MT., 18 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em \_\_\_\_\_ discussão e votação  
na Sessão ORDINÁRIA de 24 NOV 2025

412  
Mesa Diretora

  
**Darlan Trindade Carvalho**  
Vereador

<sup>i</sup> Fundamentação Legal:

**Regimento Interno:**

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

**Lei Orgânica do Município:**

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."